

DECISÃO

Em 01 de setembro de 2005.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através do 560 Circuito Deliberativo, encerrado em 01 de setembro de 2005, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo administrativo: Protocolo NURAF/MG: 25003.002463/2001-04

Prot. ANS: 33902.054574/2001-82

Recorrente: Unimed Vale do Aço Cooperativa de Trabalho Médico

Auto de Infração Nº 4061, de 15/01/2002

Decisão: negou-se provimento.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

Fausto Pereira dos Santos
Diretor - Presidente